



02

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

**ESTABELECE PERMISSÃO AOS
VIGILANTES PATRIMONIAIS DE
INGRESSAREM NO INTERIOR
DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO
PERÍODO NOTURNO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação do plenário o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o acesso dos Vigilantes Patrimoniais, do quadro de servidores da Administração Municipal, aos Prédios Públicos onde estiverem desempenhando suas funções durante o período noturno

Parágrafo único – O acesso mencionado no caput deste artigo é uma medida necessária para proteger os direitos dos servidores que desempenham a vigilância de prédios públicos com o objetivo de garantir condições mínimas de trabalho, tais como estadia em local coberto imune as intempéries naturais, acesso ao banheiro, água potável e assento para permanência em local de trabalho.

Art. 2º - O objetivo desta Lei é garantir aos Vigilantes condições dignas de trabalho, em consonância com os princípios que disciplinam e norteiam a administração pública e segurança no trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado/ES, 08 de maio de 2023.

Roberto João M. C. Vervloet

Presidente da CMSJC



Justificativa



O presente projeto de lei busca assegurar que os Vigilantes Patrimoniais da Administração Municipal tenham acesso aos Prédios Públicos onde desempenham suas funções durante o período noturno, a fim de garantir condições mínimas de trabalho, como estadia em local coberto, acesso ao banheiro, água potável e assento para permanência no local de trabalho.

Além de assegurar condições adequadas aos servidores que zelam pelo patrimônio público, a medida também visa preservar a segurança dos bens municipais. Vale ressaltar que é dever do Estado garantir condições dignas de trabalho aos seus servidores, conforme estabelece a Constituição Federal.

Nesse sentido, contamos com a aprovação dos nobres vereadores para a presente proposta de lei.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

PROCESSO Nº 0201
PROTOCOLO Nº 1280

Interessado: Presidente

DO: Protocolo

AO: Presidente

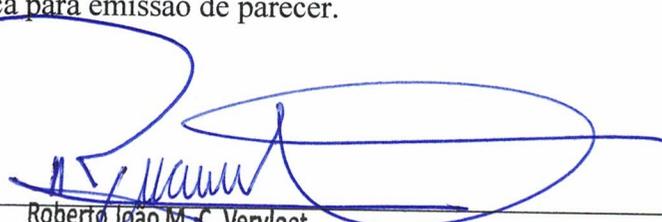
Para as devidas providências

Em 09 **de** maio **de 2023**

Tramitação

À assessoria jurídica para emissão de parecer.

SJC, 09/05/23



Roberto João M. C. Vervloet
Presidente da CMSJC



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei n.º 008/2023 que estabelece permissão aos vigilantes patrimoniais de ingressarem no interior dos prédios públicos no período noturno e dá outras providências.

Relatório:

O projeto de lei permite aos vigilantes patrimoniais ingressarem no interior dos prédios públicos durante o período noturno, a fim de preservar a segurança desses servidores e garantir condições mínimas de trabalho.

- DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE:

Nesse sentido, entendo que o projeto de lei é compatível com a Constituição Federal, uma vez que busca proteger a saúde e a segurança dos trabalhadores, além de garantir condições mínimas de trabalho para o desempenho de suas atividades laborais.

Por fim, é importante salientar que a medida não implica em nenhum ônus para a administração pública, tendo em vista que se trata apenas de uma permissão para que os vigilantes ingressem nos prédios públicos durante o período noturno, sem prejuízo ao patrimônio público ou à segurança das pessoas que utilizam os serviços públicos no período noturno.

Dessa forma, salvo melhor juízo, entendo que o presente Projeto está de acordo com o previsto na Constituição, não havendo ilegalidades.

É o parecer para análise.

São José do Calçado/ES, 09 de maio de 2023.

SAMIRA PIMENTEL MANGARAVITE

ASSESSORA JURÍDICA